

DECRETO N° 13.477, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei n° 4.956, de 30 de dezembro 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei n° 4.955, de 30 de dezembro de 2014), crédito adicional especial, no valor de R\$ 13.800.000,00 (Treze milhões e oitocentos mil reais), em favor das Secretarias do município, a fim de atender despesas que trata a Lei Complementar n° 355, de 10 de dezembro de 2014.

ARTIGO 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 Janeiro de 2015, 376º da Fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Exp. Da Secretaria de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 02 de Janeiro de 2015.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais